

EDITAL Nº 002/2015 - DEAC

CURSOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E/OU INTEGRADOS

A UNICESUMAR - Centro Universitário Cesumar, por meio da Diretoria de Extensão e Apoio Comunitário (DEAC), abre o presente Edital para a apresentação das propostas de Cursos de Extensão Universitária para o ano de 2016.

DIRETRIZES PARA 2016

Os cursos de extensão universitária, conjunto articulado de ações pedagógicas de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, devem ser planejados para atender demandas da sociedade e necessidades de aquisição, atualização e aperfeiçoamento do conhecimento de jovens e adultos, independentemente do nível de escolaridade e formação.

Os cursos de extensão deverão ser ministrados por profissionais com curso superior e, em casos especiais, por profissionais não titulados, com notório conhecimento comprovado por meio de apreciação do *curriculum vitae*. Os ministrantes que não fazem parte do corpo docente da UNICESUMAR devem apresentar, junto da proposta, o currículo *lattes* atualizado.

Os cursos oferecidos no câmpus do Centro Universitário, ou fora dele, devem obedecer aos seguintes requisitos:

- a. Carga horária mínima de 08 horas;
- b. consolidação da prática nos laboratórios (anexo) se necessário.

1. OBJETIVO

A chamada tem por objetivo selecionar cursos de extensão para ampliar as oportunidades educacionais de interessados na aquisição, atualização e aperfeiçoamento de conhecimentos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 a inscrição para oferta de cursos de extensão será realizada através do site da UNICESUMAR www.unicesumar.edu.br/prppge/extensao/, no período de 27/11/2015 a 01/03/2016 e 10/06/2016 a 29/07/2016, conforme roteiro estabelecido no formulário específico.

2.2 a comunidade externa, os cursos e setores da UNICESUMAR, assim como seus professores e técnico-administrativos, podem apresentar cursos de extensão.

3. DO PROCESSO DE ANÁLISE DOS PROJETOS

Após o recebimento das propostas de cursos de extensão, a Comissão de Extensão procederá à análise das mesmas, obedecendo às seguintes etapas:

3.1 ANÁLISE TÉCNICA

- a. A comissão procederá à análise dos cursos com vistas ao atendimento das diretrizes deste Edital e ao roteiro de elaboração do Projeto de Curso. Cursos que não atenderem ao Edital e ao roteiro de elaboração ou aqueles encaminhados fora do prazo serão indeferidos automaticamente.
- b. os cursos que atenderem ao Edital serão analisados por ordem de protocolo.

3.2 ANÁLISE DO MÉRITO

A análise do mérito será conduzida pela Comissão de Extensão.

No mérito dos cursos, será observado:

- a. Relevância do curso para o desenvolvimento profissional e/ou pessoal da comunidade;
- b. exequibilidade do curso;
- c. coerência do objetivo/conteúdo programático e a carga horária estabelecida;
- d. estudo de viabilidade financeira.

4. DA EXECUÇÃO DO CURSO

- a. No caso de aprovação do curso, sua execução fica condicionada à apresentação de documentos de identificação, currículo Lattes (no caso de ministrantes externos) e de outros julgados necessários, assim como à análise da viabilidade financeira, do interesse e da pertinência à política institucional. O curso que fizer uso de insumos deve apresentar cotação feita pelo Departamento de Compras da UNICESUMAR, no ato da entrega da proposta de curso;
- b. a proposta de curso que necessitar de mídia deve preencher o roteiro para solicitação de mídia, em anexo;
- c. o proponente deve priorizar a execução do curso com a utilização dos diversos laboratórios existentes na instituição.

5. DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA

- a. “Spots” para programas na Rádio RUC e TV Unicesumar (Espaço Extensão);
- b. mala direta;
- c. cartazes específicos;
- d. “outdoor” ou outro tipo de mídia visual.
- e. Call Center

6. DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO E PAGAMENTO

- a. Os cursos de extensão serão oferecidos no período de 03/04/2015 a 30/11/2015;
- b. as datas para a realização dos cursos de extensão, preferencialmente, devem estar concentradas em finais de semana, mas podem também, ser estabelecidas durante a semana;
- c. os cursos só serão ministrados caso haja um número mínimo de inscritos de 80% das vagas ofertadas.
- d. o pró-labore de ministrantes de cursos de extensão é estabelecido em tabela de honorários pela UNICESUMAR;
- e. o pagamento será realizado, num prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a conclusão do curso e a entrega do relatório de frequência e/ou aproveitamento, acompanhado da solicitação de certificação e avaliação do mesmo.

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Cabe à Coordenação de Extensão apoiar e avaliar a execução das atividades.

8. DA CERTIFICAÇÃO

A Diretoria de Extensão e Apoio Comunitário (DEAC) expedirá certificado aos ministrantes e participantes dos cursos de extensão 30 (trinta) dias após a entrega do relatório de frequência e/ou aproveitamento, acompanhado da solicitação de certificação e avaliação do mesmo.

Para expedição do certificado requer-se:

- a. Que os inscritos comprovem frequência mínima de 80% das atividades programadas e aproveitamento conforme avaliação estabelecida no plano de curso;
- b. que os ministrantes dos cursos apresentem diário de classe.

9. PRAZO PARA INSCRIÇÃO

Inscrições – 1º Semestre: De 27/11/2015 até 01/03/2016.

Inscrições – 2º Semestre: De 10/06/2016 até 29/07/2016.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pela Diretoria de Extensão e Apoio Comunitário (DEAC).

Maringá, 25 de Novembro de 2015.



Cláudio Alexandre Ferdinandi
Diretor de Extensão e Apoio Comunitário (DEAC)